

**LEI N.º 965, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981.**

Aprova Orçamento Plurianual para o triênio 1982/1984.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Unaí, para o triênio de 1982/1984, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 924.746.930 (novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros).

**Art. 2º** Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1982/1984, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL.....	1982.....	1983.....	1984.....	TOTAL
Superávit Orçamento Corrente.....	83.887.048.....	142.607.981.....	242.433.570.....	468.928.599
Operações de Crédito.....	50.000.000.....	85.000.000.....	144.500.000.....	279.500.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	500.000.....	850.000.....	1.445.000.....	2.795.000
Transferências de Capital.....	31.427.000.....	52.767.900.....	89.705.460.....	173.513.331
<b>TOTAL.....</b>	<b>165.427.000.....</b>	<b>281.225.900.....</b>	<b>478.084.030.....</b>	<b>924.736.930</b>

**Art. 3º** As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÃO.....	1982.....	1983.....	1984.....	TOTAL
01 - Legislativa.....	700.000.....	1.190.000.....	2.023.000.....	3.913.000
03 – Administração e Planejamento.....	16.955.000.....	28.823.500.....	48.999.950.....	94.778.450
08 - Educação e Cultura.....	12.650.000.....	21.505.000.....	36.558.500.....	70.713.500
10 - Habitação e Urbanismo.....	104.940.000.....	178.398.000.....	303.276.600.....	586.614.600
13 - Saúde e Saneamento.....	7.050.000.....	11.985.000.....	20.374.500.....	39.409.500
16 - Transporte.....	23.132.000.....	39.324.400.....	66.851.480.....	129.307.880

**Art. 4º** Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criadas novos suprimidas ou reformuladas projetos constantes do anexo desta Lei:

Parágrafo único. As importâncias referentes ao exercícios de 1983 e 1984 estimados a preço de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí, 25 de novembro de 1981.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO  
Chefe de Gabinete